



I CONFERÊNCIA DA INDÚSTRIA BRASILEIRA PARA O MEIO AMBIENTE - CIBMA

PROPOSTAS E COMPROMISSOS

Brasília, 2008

**I CONFERÊNCIA DA INDÚSTRIA BRASILEIRA
PARA O MEIO AMBIENTE - CIBMA**

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

PRESIDENTE

ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO NETO

1º VICE-PRESIDENTE

PAULO ANTONIO SKAF

VICE-PRESIDENTES

ROBSON BRAGA DE ANDRADE
EDUARDO EUGENIO GOUVÊA VIEIRA
PAULO GILBERTO FERNANDES TIGRE
JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS
RODRIGO COSTA DA ROCHA LOURES
ALCANTARO CORREA
JOSÉ NASSER
JORGE PARENTE FROTA JÚNIOR
FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA
FLAVIO JOSÉ CAVALCANTI DE AZEVEDO
ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA

1º SECRETÁRIO

PAULO AFONSO FERREIRA

2º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE

1º TESOUREIRO

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN

2º TESOUREIRO

ALFREDO FERNANDES

DIRETORES

LUCAS IZOTON VIEIRA
FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO
JORGE LINS FREIRE
JORGE MACHADO MENDES
JORGE WICKS CÔRTE REAL
EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA
EDUARDO MACHADO SILVA
JOÃO FRANCISCO SALOMÃO
ANTONIO ROCHA DA SILVA
JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS
EUZEBIO ANDRÉ GUARESCHI
RIVALDO FERNANDES NEVES
FRANCISCO RENAN ORONÓZ PROENÇA
JOSÉ FERNANDO XAVIER FARACO
OLAVO MACHADO JÚNIOR
CARLOS ANTONIO DE BORGES GARCIA
MANUEL CESARIO FILHO

CONSELHO FISCAL

TITULARES
SERGIO ROGERIO DE CASTRO
JULIO AUGUSTO MIRANDA FILHO
JOÃO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

SUPLENTE

CARLOS SALUSTIANO DE SOUSA COELHO
TELMA LUCIA DE AZEVEDO GURGEL
CHARLES ALBERTO ELIAS



I CONFERÊNCIA DA INDÚSTRIA BRASILEIRA PARA O MEIO AMBIENTE - CIBMA

PROPOSTAS E COMPROMISSOS

Brasília, 2008

© 2008. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Unidade de Competitividade Industrial - COMPI

FICHA CATALOGRÁFICA

C748p

Confederação Nacional da Indústria.

I Conferência da Indústria Brasileira para o Meio Ambiente - CIBMA: propostas e compromissos /
Confederação Nacional da Indústria. – Brasília, 2008.

47 p.

ISBN 978-85-88566-73-6


1. Meio Ambiente 2. Indústria – Brasil 3. Indústria – Meio Ambiente. I. Título

CDU 574.3

CNI

Confederação Nacional da Indústria
Setor Bancário Norte Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3317- 9001
Fax: (61) 3317- 9994
<http://www.cni.org.br>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC
Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992
sac@cni.org.br



“Quando se criam canais de interlocução, ampliam-se as possibilidades de influência. Nessa perspectiva, pode-se ter uma atuação mais pró-ativa e cooperar para a construção do marco regulatório, da ação operacional dos organismos de controle, dentre outros mecanismos. Nosso objetivo é mitigar problemas futuros e assegurar um ambiente de maior sustentabilidade com a geração de riqueza, fundamental para o desenvolvimento sustentável.”

Rafael Lucchesi, Diretor de Operações- CNI

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
AGENDA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS	13
Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente	15
Áreas Protegidas/Prioritárias para Conservação	17
AGENDA QUALIDADE AMBIENTAL	21
Gerenciamento de Resíduos	23
Mudanças do Clima	26
AGENDA RECURSOS HÍDRICOS	31
Plano Nacional de Recursos Hídricos	33
Cobrança pelo uso da água.....	36
AGENDA TRANSVERSAL	39
Licenciamento Ambiental	41
Relações institucionais	45

CARTA DO PRESIDENTE


O Mapa Estratégico da Indústria 2007-2015, elaborado pela CNI, firma o posicionamento da indústria no cenário competitivo global e define como visão do setor para 2015 o desenvolvimento sustentável.

O Brasil passa por um momento delicado, em que muitas obras necessárias para acelerar o crescimento da economia nacional não estão sendo executadas, principalmente em razão da insegurança jurídica com relação às decisões do setor público. Esses investimentos, ao não se concretizarem, comprometem o crescimento do país e demonstram a necessidade de se aprofundar o diálogo entre os diversos setores da sociedade sobre a questão ambiental.

A ação da CNI tem se pautado pela construção de agendas estratégicas e pela definição de posicionamentos consistentes, em termos técnicos e econômicos, referendadas por representativa metodologia de consultas às federações, associações setoriais e federações da indústria brasileira.

A CNI contribui para o diálogo a respeito do desenvolvimento sustentável na firme e ponderada atuação nos principais fóruns de debate e regulamentação das questões ambientais, tais como o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), a Comissão Nacional de Biodiversidade (Conabio) e o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), o que tem sido amplamente reconhecido pelas autoridades públicas e pelas organizações não-governamentais.

É necessário, contudo, registrar as dificuldades enfrentadas pelo setor produtivo nos fóruns ambientais, cuja participação é limitada a poucos membros, prejudicando o equilíbrio entre os seg-



mentos sociais representados. A indústria, por exemplo, tem apenas quatro representantes dentre os 108 conselheiros do Conama, disparidade que indubitavelmente compromete os resultados dos processos de consulta e decisão.

Nesse contexto, a realização da I Conferência da Indústria Brasileira para o Meio Ambiente - CIBMA constitui um marco histórico da contribuição industrial na pauta de meio ambiente do país que orientam as diversas iniciativas do poder público, em especial as que regem as Conferências Nacionais de Meio Ambiente, promovidas pelo Ministério do Meio Ambiente, dentre outras.

Estamos convictos da expressiva contribuição da indústria no protagonismo do bem-estar social, na geração de riquezas e na operacionalização dos princípios do desenvolvimento sustentável, sem os quais não haveria sociedade possível.

Armando de Queiroz Monteiro Neto
Presidente da CNI

INTRODUÇÃO

A I Conferência da Indústria Brasileira para o Meio Ambiente - CIBMA, realizada em junho de 2007, pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), com o apoio da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), foi considerada um marco histórico pelas lideranças industriais.

Pela primeira vez, mais de 400 empresários e representantes de Associações, Federações e Sindicatos da indústria, reuniram-se para debater questões ambientais de interesse nacional.

Comprovando mais uma vez seu compromisso com a sustentabilidade, a indústria brasileira divulga sua visão, propostas e caminhos, recomendando mais dinamismo nos trâmites burocráticos e soluções para impulsionar parcerias entre os setores público, privado, acadêmico e a sociedade civil organizada.

É a indústria brasileira realizando o futuro.



Agenda
BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

RESERVA LEGAL E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Contexto Atual

O atual Código Florestal Brasileiro, Lei Federal 4.771/1965, estabelece as regras de uso, preservação e conservação de florestas e outras formas de vegetação natural, tendo duas referências centrais: a Reserva Legal e as Áreas de Preservação Permanente (APP).

A Reserva Legal configura-se em porcentagens que variam de 20% a 80% da propriedade ou da posse rural, conforme a região geográfica e o bioma. Nesse caso, a vegetação não pode ser suprimida, mas pode ser utilizada para exploração econômica sustentável.

Diferentemente, as Áreas de Preservação Permanente, cobertas ou não por vegetação nativa, constituem áreas protegidas e detêm “a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico da fauna e da flora, além de proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas”.

Ao longo das últimas décadas, fatores de ordem institucional, econômica e social vêm limitando a efetiva implementação e fiscalização das APP's e da Reserva Legal no Brasil. Essa realidade evidencia a necessidade de discutir os conceitos preconizados no Código Florestal, para adequá-los às novas práticas de conservação ambiental e aos desafios do desenvolvimento sustentável.



Visão da Indústria

A indústria brasileira entende que é preciso realizar uma revisão do Código Florestal, originalmente concebido como instrumento mínimo de regulamentação para a ocupação de vastas áreas despoçadas e de cobertura florestal nativa. De fato, faz-se necessário atender às marcantes diferenças regionais, econômicas e socioambientais, daí a necessidade de atualizar e modernizar o Código Florestal Brasileiro.

Nesse sentido, é de fundamental importância que os institutos da Reserva Legal Florestal e das APP's, com vistas a atender seu papel essencial no equilíbrio dos ecossistemas, contemplem as particularidades de cada realidade regional, criando mecanismos compensatórios locais que permitam efetiva preservação e/ou recuperação dos recursos naturais. A atual legislação não favorece que os Estados decidam sobre a maneira de se regulamentar, por exemplo, os critérios de compensação de suas reservas legais e áreas de preservação permanentes.

ÁREAS PROTEGIDAS - PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO


Contexto Atual

O Brasil possui entre 15% e 20% da biodiversidade mundial e é considerado, juntamente a países como México, China e Índia, um importante formulador de políticas públicas internacionais,¹ estratégicas para a conservação e para o uso da biodiversidade mundial.

A diversidade biológica desempenha relevante papel na economia do país. Desde o desenvolvimento de produtos derivados dos recursos genéticos – aqui incluídos os fármacos, fitoterápicos, cosméticos e perfumes, até as variedades agrícolas, minerais e faunísticas –, verificam-se a aplicação de diversos serviços prestados pela biodiversidade. Pode-se citar ainda a estabilização do clima, a purificação do ar e da água, a manutenção da fertilidade do solo e do ciclo de nutrientes, assim como os benefícios culturais e estéticos.

A conservação desse patrimônio requer a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos naturais. Grande parte dessa riqueza biológica é ainda desconhecida ou pouco utilizada. Sua valorização por meio do conhecimento e de práticas de uso múltiplo da biodiversidade, e a troca de experiências entre as comunidades detentoras de conhecimentos tradicionais, constituem desafios que devem ser assumidos como prioritários pela sociedade e pela indústria de forma particular.

¹Ancoradas na Convenção sobre a Diversidade Biológica (1992).



Dentre os marcos legais referentes a áreas prioritárias no território nacional, destacam-se a Lei Federal 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), a Política Nacional de Biodiversidade, estabelecida no Decreto 4.339/2002 e, mais recentemente, o Plano Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), concretizado pelo Decreto nº 5.758/2006.

De forma especial, ressalta-se a aprovação da Lei da Mata Atlântica, a Lei 11.428/2006, que visa à proteção dos remanescentes de mata atlântica.

Visão da Indústria

O setor produtivo é unânime em reivindicar maior participação na formulação e no acompanhamento das políticas públicas de estímulo ao uso múltiplo sustentável da biodiversidade brasileira.

Para otimizar as potencialidades desse uso múltiplo, tais como os recursos genéticos na formulação de medicamentos e o uso de matérias-primas na confecção de cosméticos, fármacos e fitoterápicos, a indústria identifica que é preciso aprimorar a legislação de acesso e uso sustentável dos recursos da biodiversidade nacional, além de criar estímulos concretos ao setor.

A adequação da legislação e o papel de vanguarda que o Brasil tem na formulação de políticas de manuseio e de conservação da biodiversidade, junto às parcerias com a sociedade civil, são alguns dos pontos fundamentais para que o Brasil ocupe um lugar de destaque no cenário internacional na concretização do desenvolvimento sustentável.

••• Propostas da Indústria

1. Modernizar o Código Florestal quanto aos critérios de localização, recomposição, regeneração e compensação da reserva legal, inclusive quanto à discussão sobre o cômputo das APP's na sua constituição, observando as peculiaridades regionais, respeitando o Pacto Federativo e a descentralização da gestão florestal;
2. Ampliar as formas de manejo e conservação da Reserva Legal e de bens e serviços ambientais nas APP's, em todos os biomas, visando a efetivar seu uso sustentável, priorizando a busca da constitucionalidade das normas infralegais e respeitando as peculiaridades regionais;
3. Aprimorar o marco legal relativo ao bioma Mata Atlântica, viabilizando o manejo sustentável em todos os estágios sucessionais de florestas anteriormente alteradas;
4. Definir critérios e procedimentos transparentes para criação de áreas protegidas, de forma que assegure a ampla participação da indústria, bem como mecanismos fiscais, econômicos e compensatórios pertinentes à sua implementação.

••• Compromissos da Indústria

Incentivar o uso múltiplo da biodiversidade brasileira, com a manutenção da floresta em pé, o manejo florestal sustentável, a repartição dos benefícios e o desenvolvimento de parcerias com as comunidades locais.

A coordenadora do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente no Brasil, Cristina Montenegro, alertou que o limite do crescimento se dá pela capacidade do país em incorporar critérios de sustentabilidade, ou seja, desenvolvimento com o menor dano ambiental possível, da produção ao consumo:

“ Se hoje todos os habitantes do planeta fossem ter o mesmo padrão de consumo dos países desenvolvidos, nós precisaríamos de cinco planetas. Então isso demonstra que você tem que ter políticas muito coordenadas e atuar nos diversos setores para assegurar que esse crescimento possa ser contínuo.”

The background is a solid orange color with several large, overlapping, semi-transparent circles in a slightly darker shade of orange. The circles are arranged in a way that they overlap each other, creating a sense of depth and movement.

Agenda
QUALIDADE AMBIENTAL


GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Contexto Atual

Resíduos sólidos constituem qualquer material, substância ou objeto descartado, resultante de atividades humanas e são classificados de acordo com sua origem – lixo industrial, doméstico, agrícola, comercial, dentre outros –, conforme os riscos associados ao manejo e à disposição final.

Segundo o IBGE (2000), cerca de 60% dos resíduos sólidos gerados no Brasil são depositados em lixões, a céu aberto, prejudicando mananciais, contribuindo para a obstrução das redes de drenagem e favorecendo a difusão de doenças transmitidas por vetores.

O tema gerenciamento de resíduos sólidos passou a ser discutido no Congresso Nacional e no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), no final da década de 1990, quando foram criadas resoluções contendo o Princípio da Responsabilidade Pós-Consumo. Setores industriais como os eletroeletrônicos (pilhas e baterias), os pneumáticos (pneus) e o petroquímico (óleos lubrificantes usados) passaram a ter obrigatoriedade de recolhimento e disposição final. Atualmente, com a discussão no Congresso Nacional de uma Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), o assunto passou a ter uma dimensão relevante no tocante à distribuição das responsabilidades entre os diversos atores sociais: cidadãos, indústria e poder público particularmente.



Já existem metodologias e tecnologias que auxiliam na redução e até mesmo na não-geração de resíduos sólidos. Um desses mecanismos chama-se Produção Mais Limpa, importante instrumento para a utilização de inovações tecnológicas nos processos industriais, objetivando minimizar os impactos no meio ambiente. Como resultado, podemos citar a substancial melhora no padrão de lançamento de efluentes nos corpos receptores cadastrados.

Visão da Indústria

Entendemos que uma Política Nacional de Resíduos Sólidos configurará um instrumento essencial para definir os direitos e as obrigações dos setores públicos e privados, bem como dos consumidores finais sobre a gestão dos resíduos. A ausência de uma política unificada para o gerenciamento de resíduos sólidos que defina as responsabilidades de cada um desses atores gera grande insegurança jurídica para todos.

Uma das preocupações da indústria é que as políticas sobre o gerenciamento de resíduos no Brasil concentram no produtor a responsabilidade por cuidar dos resíduos gerados pelo consumidor, como no caso das embalagens, das pilhas e das baterias. Isso esbarra em obstáculos que não são pertinentes à governança do setor produtivo, a exemplo das questões inerentes ao direito de propriedade.

A indústria está convicta de que a adoção de acordos voluntários é o meio mais eficiente para gerenciar os resíduos pós-consumo de maneira compartilhada. Tais acordos seriam estabelecidos entre a indústria, o poder público e o consumidor final, de forma a atender as necessidades, interesses e peculiaridades de cada um.

••• Propostas da Indústria

1. Aprovar e regulamentar, de maneira célere, uma política nacional de resíduos sólidos, fundamentada nas seguintes diretrizes:
 - a) responsabilidade compartilhada do poder público, do produtor, do importador e do consumidor final pela gestão de resíduos sólidos;
 - b) criação de redes de coleta, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;
 - c) incentivo à pesquisa, visando ao desenvolvimento e à adoção de práticas e tecnologias de prevenção da geração, bem como o reuso e a reciclagem de resíduos sólidos, diferenciando, assim, de forma clara, os resíduos sólidos de co-produtos.
2. Incentivar a adoção de acordos voluntários como um instrumento de gerenciamento compartilhado de resíduos sólidos pós-consumo.

••• Compromissos da Indústria

Contribuir ativamente nos debates e na formulação das políticas públicas em torno do gerenciamento dos resíduos sólidos.

Promover o estabelecimento de acordos voluntários para a gestão de resíduos pós-consumo.




MUDANÇAS DO CLIMA

Contexto Atual

Um dos temas de maior relevância na atualidade é o debate sobre as consequências ambientais e econômicas das mudanças do clima, associadas ao aquecimento global. Os estudos econômicos e científicos publicados pelo Relatório Stern, em 2006, e pelos Relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), em 2007, evidenciam que esse fenômeno é causado pela queima de combustíveis fósseis e por outras atividades exercidas pelo homem. A emissão e o acúmulo de dióxido de carbono (CO₂) e de outros gases de efeito estufa (GEE's) na atmosfera aumentam significativamente o risco negativo dos impactos ambientais nas mudanças do clima.

Diversos governos e setores da sociedade civil estão se mobilizando e desenvolvendo ações para reduzir as emissões dos GEE's. São políticas nacionais que incluem a introdução de programas voluntários de redução e/ou seqüestro de GEE's, taxas e incentivos fiscais de energia ou carbono, regulamentos e normas para eficiência energética, controle de emissões e a busca por energias alternativas.

O setor empresarial vem adotando medidas voluntárias para reduzir as emissões dos gases causadores das mudanças do clima. Algumas empresas já identificaram oportunidades de negócios no mercado global de créditos de carbono. Para isso, precisam entender e gerenciar seus riscos relativos a esses gases e permanecer atuantes em um mercado globalizado e competitivo, além de estarem preparadas para futuras políticas nacionais ou regionais sobre os efeitos das mudanças do clima.



Mudança do clima é, portanto, um tema fundamental para os setores públicos e privados, na busca de um denominador comum que favoreça o desenvolvimento sustentável.

Visão da Indústria


A indústria apóia o posicionamento do governo brasileiro de não aceitar a imposição de metas de redução das emissões para os países em desenvolvimento, durante o próximo período de compromissos², após 2012.

Essa posição, coerente com o princípio previsto na Convenção de Mudanças do Clima – de que a responsabilidade é comum, porém, diferenciada –, foi uma das razões que propiciou a criação do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)³.

A indústria propõe-se a fortalecer parcerias com a comunidade científica e com órgãos governamentais para incentivar pesquisas e inovações tecnológicas, tais como eficiência energética, fontes de energias renováveis, fixação de carbono na biomassa e fixação geológica, além de apoiar a elaboração de metodologias para projetos de MDL.

² Compromissos assumidos com o Protocolo de Kyoto

³ A CNI entende que o MDL é um mecanismo que promove a oportunidade de negócios com os créditos de carbono.



A CNI considera de grande importância que seja estimulada a participação do setor industrial nos debates sobre políticas públicas relativas às mudanças do clima, em particular, a formulação de inventários de emissões no Brasil. Os balanços favorecerão adotar políticas adequadas e permitirão que os diversos setores produtivos entendam como emitem ou retiram carbono da atmosfera.

••• Propostas da Indústria

1. Apoiar a não-imposição de metas obrigatórias de redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE's) para os países em desenvolvimento, para o próximo período de compromissos, após 2012;
2. Estimular a participação do setor industrial nos debates sobre políticas públicas relativas às mudanças, em particular a formulação de uma política nacional, e na elaboração dos inventários de emissões dos gases de efeito estufa (GEE's);
3. Fortalecer as parcerias com o setor industrial, visando a incentivar pesquisas e inovações tecnológicas, que sejam voltadas para a mitigação das causas e da adaptação aos efeitos da mudança do clima, assim como apoiar a elaboração de metodologias para projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) relevantes para o país.

••• Compromissos da Indústria

Apoiar o posicionamento do governo brasileiro com o objetivo de garantir a aplicação do princípio da responsabilidade comum, porém diferenciada, das nações sobre as causas e os efeitos das mudanças do clima.

Criar mecanismos para incentivar a implementação do mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL) no país.

“A indústria brasileira é uma das mais limpas do mundo. Temos uma matriz energética baseada na hidroeletricidade, que consome bem menos combustíveis fósseis, principais geradores de gases de efeito estufa, comparativamente a outros países.”

Maurício Mendonça
Gerente-executivo da Unidade de Competitividade Industrial - CNI



Agenda
RECURSOS HÍDRICOS



PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Contexto Atual

A primeira lei a respeito da gestão de recursos hídricos no Brasil foi o Código de Águas (1934), com foco na utilização dos rios brasileiros para a produção de energia elétrica. Em 1997, em iniciativa pioneira para os países em desenvolvimento, o país promulgou a Lei 9.433, a denominada Lei das Águas, que estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos.

O Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, incorpora princípios e fundamentos da Agenda 21 e das Metas de Desenvolvimento do Milênio. Ao contrário de outros planos de políticas públicas, ele foi construído com ampla participação da sociedade civil, oficinas setoriais, tal como a Oficina de Usuários, que recebeu o apoio direto da CNI.

O PNRH tem como objetivo geral:

estabelecer um pacto nacional para a definição de diretrizes e políticas públicas voltadas para a melhoria da oferta de água, em qualidade e quantidade, gerenciando as demandas e considerando ser a água um elemento estruturante para a implementação das políticas setoriais, sob a ótica do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.




Tem ainda como objetivos estratégicos:

a melhoria das disponibilidades hídricas, superficiais e subterrâneas, em qualidade e em quantidade; a redução dos conflitos reais e potenciais de uso da água, bem como dos eventos hidrológicos críticos e a percepção da conservação da água como valor socioambiental relevante.

O PNRH também contempla o estabelecimento de diretrizes para as políticas públicas de saneamento, transporte hidroviário e energia, setores estratégicos que afetam e condicionam o crescimento industrial. O saneamento, no que se refere à falta de tratamento de esgotos domésticos, o sistema de transporte como entrave para a espacialização da indústria nacional e a disponibilidade de fonte de energia com segurança para atender às demandas de crescimento sustentável do país.

Visão da Indústria

A indústria entende que as estratégias de implementação do PNRH devem priorizar as zonas com conflito pelo uso da água ou com riscos de desabastecimento. Outro fator relevante é que considerem as vocações de usos das bacias hidrográficas, por meio de ações de planejamento. Considera também que o PNRH deve estabelecer indicativos para a instalação de usinas hidrelétricas. É estratégico para o futuro do país garantir o fornecimento de energia elétrica, a custos adequados, e favoráveis à competitividade da indústria nacional no mercado globalizado.



A indústria brasileira recomenda, ademais, que o PNRH estimule investimentos em capacitação e pesquisa aplicada, de forma a assegurar o desenvolvimento tecnológico e a conservação dos recursos hídricos, com ênfase nas ações e nos projetos de educação ambiental.

••• Propostas da Indústria

1 – A implementação do PNRH deve:

- a) priorizar as zonas com conflito atual ou potencial de uso e/ou riscos de desabastecimento;
- b) considerar as vocações de usos de cada bacia hidrográfica para o presente e para o futuro, por meio de ações de planejamento multisetorial;
- c) estabelecer indicativos para a implantação de hidrelétricas, considerando o uso múltiplo dos reservatórios;
- d) interagir com outras políticas públicas e setoriais.



COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA


Contexto Atual

Os princípios da cobrança pelo uso da água são fundamentados nos conceitos de usuário-pagador e do poluidor-pagador e adotados com o objetivo de combater o desperdício e a poluição das águas.

A cobrança pelo uso da água já está implantada em duas bacias hidrográficas: Paraíba do Sul e Piracicaba, Capivari e Jundiá, ambas localizadas na Região Sudeste, abrangendo os Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Existe ainda uma experiência que se aproxima mais de uma taxa de prestação de serviços para a disponibilização de água bruta no Estado do Ceará.

Consolidando um modelo de gestão inovador, a Política Nacional de Recursos Hídricos, ao instituir a cobrança pelo uso da água, dotou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) da possibilidade de se criar entidades denominadas agências de água que, de forma compartilhada com o poder público, possam administrar os recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água, aplicando-os em benefício da própria bacia na qual foram gerados.

A aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança será feita de acordo com o Plano de Bacia, aprovado pelos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas, com o controle direto da sociedade e dos setores usuários da água. A Lei 10.881/2004, que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de agências de águas, re-



lativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União, dá um reforço legal para a formação e funcionamento desses entes que se equiparam às agências de água ou de bacias.


Visão da Indústria

A indústria entende que o modelo proposto para a gestão das receitas provenientes da cobrança pelo uso da água é um avanço. No entanto, é preciso aprimorar a gestão do que foi arrecadado, por meio do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh).

Outro aspecto importante é que a cobrança deve ser aplicada de forma gradual e levando em consideração as especificidades regionais.

••• Propostas da Indústria

1. Observar que a cobrança pelo uso da água deve: (i) ser precedida da outorga de direito de uso e do plano de recursos hídricos (ii) não ser destinada exclusivamente para suprir a falta de investimento público em saneamento e (iii) priorizar a criação de entidades civis para atuarem como agências de bacias.
2. Observar que a cobrança pelo uso da água: (i) precisa ser implementada de forma gradual e abranger todos os setores usuários; (ii) ter como base a avaliação da disponibilidade dos recursos hídricos, os estudos econômicos que comprovem a capacidade de pagamento dos usuários e os impactos resultantes para todos os setores.

- 
3. Imprimir maior governança ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh), importante modelo de avanço na gestão dos recursos financeiros. Cite-se como exemplo o contingenciamento dos recursos pagos pelo setor elétrico – parcela de 0,75% da compensação financeira pelo uso de recursos hídricos – que enfraquece o sistema.

••• Compromissos da Indústria

Contribuir para que os recursos financeiros resultantes da cobrança pelo uso da água sejam aplicados exclusivamente na gestão dos recursos hídricos.

Participar ativamente da formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento e operacionalização do Singreh, particularmente no tocante à implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos que contemple a viabilização dos seus usos múltiplos.

A proposta de ampliar a cobrança pelo uso da água faz parte da contribuição da indústria para o Plano Nacional de Recursos Hídricos, criado no ano passado. Nelson Reis, Diretor do Departamento de Meio Ambiente da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (Fies), lembra que a implementação deste plano será gradual:

“A implementação deve ser feita em áreas críticas, ou seja, onde já há desabastecimento, uma concentração populacional muito grande e em grandes pólos industriais. Um grande gargalo para o crescimento do Brasil e, conseqüentemente, da indústria, é a questão de disponibilidade de energia limpa a um custo bom, e uma energia que seja acessível em função das características brasileiras.”



Agenda
TRANSVERSAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Contexto Atual

Previsto na Política Nacional de Meio Ambiente instituída pela Lei 6.938/1981, o licenciamento ambiental é um instrumento de prevenção e de monitoramento de danos ao meio ambiente que objetiva mensurar, mitigar e prevenir os eventuais danos derivados da implantação de um empreendimento. O escopo central dos processos de licenciamento ambiental é o de conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente, ambos de vital importância para a vida da população.

Ancorados nas resoluções Conama 001/1986 e 237/1997, os procedimentos para obtenção do licenciamento ambiental, no entanto, prescindem da adoção de um novo formato. A necessidade de mudanças é evidenciada nos resultados dos estudos efetuados pelo Programa Nacional de Meio Ambiente II (PNMA II), implementado pelo Ministério do Meio Ambiente que, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de gestão ambiental no país, realizou um diagnóstico nos processos autorizativos, em especial nas licenças ambientais, identificando inúmeros problemas. Morosidade na análise dos documentos, dificuldade de encaminhamento e acompanhamento pelos empreendedores de seus respectivos processos e altos custos operacionais, que oneram os órgãos gestores do meio ambiente, são apenas alguns dos entraves mais comuns nas operações de licenciamento ambiental.

É importante ressaltar que esses problemas se referem tanto ao licenciamento de atividades do setor privado, como do setor público, implicando prejuízos econômicos para a sociedade como um todo.



Visão da Indústria

A terceira Sondagem Especial sobre Meio Ambiente, realizada pela CNI em 2007, aponta que 79% das empresas que realizaram processos de licenciamento ambiental enfrentaram algum tipo de dificuldade no encaminhamento e no acompanhamento do processo. Isso representa um índice 5,7% maior que o registrado na mesma sondagem em 2005.

Os representantes do setor industrial são unânimes em reconhecer que há falhas no processo de licenciamento ambiental, tais como morosidade, complexidade excessiva e falta de objetividade na definição das atribuições dos setores envolvidos. Há ocasiões em que a própria exigência de um complexo Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), apenas finda por gerar custos adicionais, sem que seu resultado necessariamente implique benefícios concretos, para a gestão ambiental.

A indústria reconhece que a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade é um sinal positivo, uma vez que o Ibama teria menos atribuições, passando responsabilidades para o novo órgão ambiental. Mas é preciso evitar que se crie uma nova instância transacional, atrasando ainda mais o licenciamento de projetos cruciais para o desenvolvimento do país.

A indústria entende que é preciso incorporar ao processo de licenciamento a visão de planejamento ambiental e setorial. O Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE) e a Avaliação Ambiental Estratégica são instrumentos de suporte essencial que podem dinamizar os estudos e as operações necessárias a uma gestão ambiental eficaz.


Empresas enfrentam dificuldades no licenciamento ambiental

O número de empresas que enfrentam dificuldades ao requerer licença ambiental é crescente. A Sondagem Especial sobre Meio Ambiente, realizada pela CNI, em junho de 2007, identificou que o percentual de empresas que têm enfrentado problemas no processo de licenciamento contabilizou 79,3% do número de empresas que já fizeram algum tipo de licenciamento. Esse resultado significa um acréscimo de quase 6 pontos percentuais em relação a 2005. Considerando o grupo de empresas de grande porte, este percentual chega a 83%.

A demora na análise dos processos foi assinalada por 66,9% como o principal problema enfrentado no licenciamento ambiental. Em segundo lugar, destacam-se, com 52% de assinalações, os custos com investimentos necessários para atender às exigências ambientais. E em terceiro lugar, foi mencionada a dificuldade de identificar e atender aos critérios técnicos exigidos.

••• Propostas da Indústria

1. Estimular a implementação pelo poder público – com a participação dos setores econômicos interessados, respeitando-se as potencialidades e as peculiaridades locais – de instrumentos e procedimentos que incorporem a visão de planejamento ambiental e setorial, a exemplo do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) e da Avaliação Ambiental Estratégica, que sirvam de base orientadora ao licenciamento;
2. Definir claramente a classificação dos diversos empreendimentos de acordo com sua tipologia, porte e potencial poluidor, estabelecendo mecanismos e critérios para a delimitação objetiva do conceito de significativa degradação ambiental. Definir ne-



cessidade e tipo de estudo ambiental prévio para cada classe de empreendimentos, levando-se em conta que o EIA/RIMA se aplica somente ao licenciamento de empreendimentos de significativa degradação ambiental;

3. Instituir procedimentos céleres e transparentes de licenciamento ambiental com:

- a) cumprimento dos prazos definidos;
- b) sistemas de acompanhamento informatizados;
- c) capacitação técnica e modernização dos órgãos ambientais necessárias para agilizar e racionalizar o processo de licenciamento ambiental;
- d) procedimentos de licenciamento diferenciados/simplificados, definindo-se com critérios objetivos a competência dos entes federados, dando enfoque à descentralização.

••• **Compromissos da Indústria**

Colaborar com as iniciativas voltadas à revisão dos procedimentos de licenciamento ambiental para torná-los mais céleres e transparentes.

Apoiar instrumentos de planejamento ambiental nos níveis nacional e regional, a exemplo do ZEE,

objetivando contemplar as diferenças regionais nos processos de organização territorial que estimulem as decisões privadas e públicas sobre projetos.


RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Contexto Atual

A indústria se faz presente em inúmeros conselhos de formulação de políticas ambientais, bem como em diversos foros de debates sobre o tema a exemplo do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e da Comissão Nacional de Biodiversidade (Conabio), dentre outros.

A integração entre as diversas políticas públicas na esfera do poder público, entre si, e destas com o setor privado, constitui ponto central das atividades de representação da indústria inerentes às suas relações institucionais. Traduzida pelo termo transversalidade, a harmonização das inúmeras interfaces de diferentes iniciativas do poder público torna-se crucial para a viabilidade dos processos industriais no território nacional.

Para tornar mais efetiva a participação da indústria nos espaços vinculados à temática ambiental, faz-se necessário intensificar a possibilidade de efetiva participação do setor, o diálogo e o entendimento com outras instâncias do poder público, em especial nas esferas do Executivo e do



Legislativo. O cultivo de um permanente espaço de diálogo com a sociedade civil organizada e as entidades internacionais também assume papel prioritário.

A indústria brasileira acredita que a construção de ambientes institucionais propícios à inserção de condições favoráveis para ações de longo prazo é crucial para o desenvolvimento sustentável do país.

Visão da Indústria

A indústria entende que é necessário reavaliar a composição dos conselhos normativos e deliberativos afeitos às matérias ambientais, com o objetivo principal de estabelecer paridade na representação dos vários segmentos: governo, setor produtivo e sociedade civil.

O setor produtivo reconhece que é imprescindível ampliar e articular parcerias com outros órgãos do setor público, entidades da sociedade civil e instituições representativas de organizações internacionais atuantes no Brasil, como as Nações Unidas e o Banco Mundial. Somente uma ação integrada em todo país, especialmente junto aos governos e às demais instâncias competentes, pode assegurar uma participação mais significativa da indústria nos conselhos de representação e debate.

••• Propostas da Indústria

1. Reavaliar a composição dos Conselhos normativos e deliberativos afeitos às matérias ambientais, com o objetivo de estabelecer a paridade na representação dos segmentos (governo, setor produtivo e sociedade civil);

2. Criar mecanismos de diálogo constante com as diversas instâncias do poder público e da sociedade, objetivando aprimorar a legitimidade e a transparência das ações necessárias à inserção do setor privado na lógica do desenvolvimento sustentável.

••• Compromissos da Indústria

Fortalecer o diálogo e incrementar as parcerias com o poder público e sociedade civil para a concretização do desenvolvimento sustentável no Brasil.

“O diálogo constante com as diversas instâncias do poder público, com a sociedade civil e entidades nacionais e internacionais enriquece o debate sobre novas alternativas de crescimento com sustentabilidade”.

Grace Dalla Pria Pereira
Coordenadora da I CIBMA e Gerente de Meio Ambiente da CNI.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Diretoria Executiva - DIREX

José Augusto Coelho Fernandes
Diretor

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor de Operações

Marco Antonio Reis Guarita
Diretor de Relações Institucionais

Unidade de Competitividade Industrial - COMPI

Maurício Mendonça
Gerente-Executivo

Grace Nogueira Dalla Pria Pereira
Gerente de Meio Ambiente

Equipe técnica
Daniela Cestarollo
Elisa Romano
Wanderley Batista
Patrícia Boson
Alexandre Mello

Núcleo de Editoração
Coordenação gráfica

Colaboração
Nilton Fornasari Filho
Gerente de Meio Ambiente (FIESP)
Equipe Técnica DMA/FIESP

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SSC **Área Compartilhada de Informação e Documentação – ACIND**

Renata Lima
Normalização

Keila Mariana Araújo
Revisão Gramatical

Dupligráfica Editora
Projeto Gráfico

